



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 105 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1986.

ABRE NA SECRETARIA DE ADM
INISTRAÇÃO, O CRÉDITO SUPLE
MENTAR NO VALOR DE CZ\$......
6.527,00 (SEIS MIL, QUINHENU
TOS E VINTE SETE CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRAN
DE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei
nº 3.154, de 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 847
de 12 de Dezembro de 1985, e de Lei nº 862, de 09 de Outubro de
1986.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria
de Administração, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 6.527,00
(SÊIS MIL, QUINHENTOS E VINTE SETE CRUZADOS), para reforço da
seguinte Dotação Orçamentária.

04.	Secretaria de Administração
04.01	Gabinete do Secretário
04.01.15.82.495.2.06	Encargos c/ Inativos e Pensionistas
3.0.0.0	Despesas Correntes



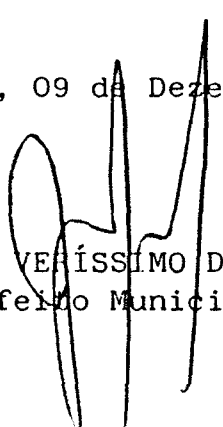
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.2.5.0 Transferências à Pessoas
3.2.5.1 Inativos
CZ\$ 6.527,00 (SEIS MIL , QUINHENTOS E
VINTE E SETE CRUZADOS).

ARTIGO 2º - As Despesas de que trata o
Presente Decreto, será coberto com recursos oriundos do Excesso
de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto, entrará em
vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.

Várzea Grande, 09 de Dezembro de 1986


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal